



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1328 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO

Data: 30 / 03 / 2023

Local: Quadrado de asfalto

Ass: Marice

Nome: Marice

ALTERA A DESTINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA MARIA DA CUNHA, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1025/2011 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA VELÓRIO DO POVOADO DE VARGEM GRANDE DA SERRA NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faça saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica destinada parte da Praça Maria da Cunha localizada no Povoado de Vargem Grande da Serra no Município de Baldim/MG, para a construção de uma Capela Velório no Povoado de Vargem Grande da Serra no Município de Baldim/MG.

Art.2º- A área correspondente a 320m² será destinada para construção de uma Capela Velório no Povoado de Vargem Grande da Serra no Município de Baldim, conforme croqui de localização em anexo.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a mencionada área para construção de uma Capela Velório no Povoado de Vargem Grande da Serra no Município de Baldim/MG.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 30 de março de 2023.

Fabúcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL